



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua Treze de Maio, 365, 4º. Andar - Santos Dumont (MG)

C.E.P.: 36.240-057 - Telefone: (32) 2190-0009

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 49 /2026

Institui diretrizes, no âmbito do Município de Santos Dumont/MG, para ações de Proteção Animal e Educação Ambiental e dá outras providências.

Art. 1º Ficam instituídas diretrizes, no âmbito do Município de Santos Dumont/MG, com o objetivo de promover ações de educação, conscientização e formação cidadã de crianças e adolescentes acerca da proteção, da saúde, do bem-estar e dos cuidados responsáveis com os animais para futura implementação de programa, podendo ser denominado “Protetores Mirins”.

Art. 2º As ações poderão ser realizadas por órgãos da Administração Pública Municipal, organizações da sociedade civil, instituições de ensino, universidades, clínicas e hospitais veterinários, bem como por pessoas físicas ou jurídicas, mediante parcerias, convênios ou outras formas de cooperação com o Poder Público Municipal.

Art. 3º São objetivos e diretrizes dentre outros, de acordo com a regulamentação própria.

I – proporcionar conhecimentos básicos sobre saúde animal, incluindo a importância da castração, vacinação, vermifugação, identificação e prevenção de doenças, visando à promoção da saúde e ao controle populacional ético;

II – incentivar ações práticas de cuidado e bem-estar animal, como alimentação adequada, recreação, manutenção de comedouros e bebedouros limpos, oferta de abrigo adequado, ambiente higienizado e orientação quanto à vedação de práticas que comprometam o bem-estar dos animais;

III – conscientizar crianças e adolescentes sobre a importância da proteção, do respeito e do bem-estar animal;

IV – promover visitas educativas a instituições de acolhimento, casas de passagem, centros de proteção animal e locais congêneres, quando existentes no Município ou



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua Treze de Maio, 365, 4º. Andar - Santos Dumont (MG)

C.E.P.: 36.240-057 - Telefone: (32) 2190-0009

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

na região, para que os participantes conheçam a realidade dos animais resgatados e as ações desenvolvidas em prol da causa animal;

V – desenvolver atividades educativas, palestras, oficinas, campanhas e ações de sensibilização sobre guarda responsável e combate aos maus-tratos;

VI – estimular o protagonismo infantojuvenil na defesa dos direitos dos animais e na promoção de uma cultura de respeito à vida;

VII – oferecer aprendizado básico sobre manejo adequado dos animais, incluindo técnicas seguras de aproximação, interação e socialização, sempre observando o bem-estar animal e a supervisão de profissionais habilitados.

Art. 4º Poderão participar, inicialmente, os estudantes da rede pública municipal de ensino, mediante autorização dos pais ou responsáveis legais, sendo que o conteúdo previsto nesta Lei poderá ser trabalhado de forma transversal ao longo do ano letivo.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


FLÁVIA LETÍCIA FERREIRA
Vereadora
Câmara Municipal de Santos Dumont - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua Treze de Maio, 365, 4º. Andar - Santos Dumont (MG)

C.E.P.: 36.240-057 - Telefone: (32) 2190-0009

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Nobres Pares,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo estabelecer diretrizes e ações que poderão ser desenvolvidas no âmbito do Município de Santos Dumont, visando possibilitar, futuramente, a instituição, pelo Poder Executivo Municipal, do Programa “Protetores Mirins”, voltado à educação e à conscientização de crianças e adolescentes acerca da proteção, da saúde e do bem-estar dos animais.

A proposta busca despertar, desde a infância, valores como o respeito à vida, a empatia, a responsabilidade e a consciência socioambiental, por meio de ações educativas e práticas relacionadas aos cuidados com os animais. Cuidar dos animais não é apenas uma questão ética e de saúde pública, mas também um importante instrumento de formação cidadã, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, solidária e comprometida com o bem comum.

As diretrizes do Programa “Protetores Mirins” contemplam a possibilidade de realização de atividades educativas, como palestras, oficinas, campanhas de conscientização, visitas orientadas, ações de guarda responsável, noções básicas de cuidados com os animais e prevenção aos maus-tratos. As atividades poderão ser desenvolvidas de forma compatível com a faixa etária dos participantes, mediante autorização dos responsáveis legais.

Atualmente, o Município de Santos Dumont ainda não dispõe de abrigo público ou casa de passagem para acolhimento de animais. Entretanto, o Município já conta com recursos destinados à futura implantação de uma casa de passagem animal, importante conquista para a causa animal local. Assim que a estrutura estiver em funcionamento, poderão ser incluídas, no âmbito das ações do Programa “Protetores Mirins”, visitas monitoradas e atividades educativas no local, proporcionando aos participantes uma experiência prática de aprendizado sobre proteção, acolhimento e bem-estar animal.

A iniciativa está alinhada aos princípios estabelecidos pela Lei Municipal nº 3.612, de 2004, que dispõe sobre a proteção, defesa e controle das populações animais no Município de Santos Dumont, fortalecendo as políticas públicas já existentes e ampliando as ações de conscientização junto às novas gerações. A proposta também busca promover a integração entre o Poder Público, as instituições de ensino e as entidades da sociedade civil que atuam na causa animal, podendo



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua Treze de Maio, 365, 4º. Andar - Santos Dumont (MG)

C.E.P.: 36.240-057 - Telefone: (32) 2190-0009

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

contar com a colaboração de profissionais da área, instituições de ensino superior, organizações não governamentais e protetores independentes.

Além de contribuir para a proteção e o bem-estar animal, a proposta poderá auxiliar na formação de cidadãos mais conscientes, incentivando a cultura da responsabilidade, da compaixão e do respeito à vida em todas as suas formas. Investir na educação de crianças e adolescentes é investir em um futuro com menos abandono, menos maus-tratos e maior conscientização sobre a guarda responsável dos animais.

Diante da relevância social, educativa e ambiental da matéria, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, certos de que sua implementação poderá representar um importante avanço para o Município de Santos Dumont, beneficiando as futuras gerações e fortalecendo as políticas públicas de proteção animal e educação ambiental.

Santos Dumont, 09 de junho de 2026

FLÁVIA LETÍCIA FERREIRA

Vereadora

Câmara Municipal de Santos Dumont - MG